

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984361292

E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:

Joao Carlos Teixeira da Silva

CPF: ***.597.343-**

em 03/09/2022 08:39:25

IP com nº: 10.0.0.180

[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=834)

id=834



SUMÁRIO

PORTARIA

CONCESSÃO : 056/2022 - PORTARIA/IPSEMB Nº 056/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: ERRATA /2022- ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA

DESIGNAÇÃO: 062/2022 - PORTARIA Nº 062/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEAÇÃO : 063/2022 - PORTARIA Nº 063/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO : 056/2022****PORTARIA/IPSEMB Nº 056/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente (antes de 2003) – Outros Casos à servidora **RITA MARIA VERDIANA DE SOUSA SILVA**, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 022/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (antes de 2003) – Outros casos** à **RITA MARIA VERDIANA DE SOUSA SILVA** servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 000046715595-0 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 630.525.393-53, admitida em 02/04/1998 e em exercício em 02/04/1998, ocupante do cargo de AOSD/Zeladora, matrícula nº 100281, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor mensal de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**, constituído da seguinte forma: 1.155,32 (valor médio apurado) x 60%=693,19 (valor apurado por tempo de contribuição) acrescido de 92,43 (bônus de 8%, ref. 4 anos que ultrapassou os 20 anos de tempo de contribuição) + 426,38 (complemento Constitucional, art. 201, § 2º da CF/1988), conforme planilha de cálculo anexo ao processo administrativo, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, § 2º, § 3º, § 8º e § 17 da CF/1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e art. 31, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 501/2022.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 501/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 039/2021



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - ERRATA - ERRATA DE PUBLICAÇÃO: ERRATA /2022**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, Sr. Bruno de Arruda Silva, torna público para conhecimento de todos, que na Edição 275 de 31 de agosto de 2022, quarta -feira, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), referente a **EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GUSTAVO WILLIAM SANTOS COSTA, INVESTIDO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

ONDE SE LÊ:**PORTARIA N° 156/2022;****LEIA-SE:****PORTARIA N° 061/2022.**

Buriticupu/MA, em 02 de setembro de 2022

Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB, Portaria 039/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
DESIGNAÇÃO: 062/2022****PORTARIA N° 062/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre designação da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB e dá outras providências

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere; e,
CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, cuja investidura será de 01 (um) ano, possibilitando a recondução parcial dos seus membros.

I. **Sebastião Andrade Cabral, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.584.433 -51**, exercerá a função de Presidente da CPL.

II. **Michely Lauana Lisboa da Silva Geroncio, inscrito no CPF/MF sob o nº 603.925.263 -44**, exercerá a função de membro.

III. **Maria Andressa Rodrigues Queiroz, inscrito no CPF/MF sob o nº 627.170.843 -98**, exercerá a função de membro.

Art. 2° - A Comissão Permanente de Licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preço e com vite, deverá responder solidariamente pelos atos praticados, salvo posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2022, **fincando revogada a Portaria nº 010/2022**

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Bruno de Arruda Silva
Presidente IPSEMB
Portaria 039/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
NOMEAÇÃO : 063/2022****PORTARIA Nº 063/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

Nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere; e,

CONSIDERANDO a adoção, pelo IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como pregoeiro e equipe de apoio da comissão permanente de licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, cuja investidura será de 01 (um) ano, possibilitando a recondução parcial dos seus membros.

I. **Sebastião Andrade Cabral, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.584.433 -51**, exercerá a função de Pregoeiro.

II. **Michely Lauana Lisboa da Silva Geroncio, inscrito no CPF/MF sob o nº 603.925.263 -44**, exercerá a função de auxiliar de apoio.

III. **Maria Andressa Rodrigues Queiroz, inscrito no CPF/MF sob o nº 627.170.843 -98**, exercerá a função de auxiliar de apoio.

Art. 2º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. V. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. VI. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 3º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses .

Art. 4º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 5º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2022 , **fincando revogada a Portaria nº 003/2022.**

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 03/09/2022 08:39:25 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=834



REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Bruno de Arruda Silva
Presidente IPSEMB
Portaria 039/2021

